



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Chapecó

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0300962-
68.2016.8.24.0058/SC**

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado, no dia 24 de janeiro de 2025 às 14h00, horário este previamente agendado com a Sr^a. Tays Ribeiro, procuradora do autor e acompanhado do Sr. Emerson Lupe da Costa, indicado como fiél depositário do bem a ser removido. Após as formalidades legais, não foi possível efetuar a remoção do veículo descrito no mandado, face não o ter encontrado, tampouco a requerida. No local funciona atualmente a empresa Mega Locadora de Máquinas, onde conversei com o Sr. Cleber Glauze, tendo este afirmado não saber do veículo e que a empresa pavsolo tem uma pequena sala no imóvel, mas que raramente alguém aparece. Ainda, acompanhado do depositário, buscamos pelo veículo no pátio e arredores, não logrando êxito em avistá-lo. Dou fé.

. Dou fé.

Resumo dos atos/diligências: dia 24/01/2025 às 14h00, na Acesso Plínio Arlindo de Nes 1997-D, Belvedere - Chapecó/SC (Comercial).

CHAPECÓ (SC), 27/01/2025

FABIO BALDISSERA

(OIJ - Matr. 14668)

0300962-68.2016.8.24.0058

310070832989 .V1 fb5361© fb5361